



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 16/03/2021 15:38 - CCTCI

REQ n.10/2021

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO N º _____, DE 2021
(da Sra. Perpétua Almeida)

Requer a criação de Subcomissão Especial para acompanhar a implantação da tecnologia 5G no Brasil e propor estratégias normativas com vistas ao aperfeiçoamento da legislação relacionada aos serviços de telecomunicações.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados criação de Subcomissão Especial 5G para acompanhar a implantação da tecnologia 5G no Brasil e propor estratégias normativas com vistas ao aperfeiçoamento da legislação relacionada aos serviços de telecomunicações, com duração até o final do corrente ano.

JUSTIFICAÇÃO

Dispõe a Carta Magna Brasileira que compete a União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de telecomunicações, e que lei disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais.

Neste temos, a Lei Geral de Telecomunicações disciplina que compete à União, por intermédio do órgão regulador e nos **termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo**, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações.

Com base nestes fundamentos e considerando que a implantação da tecnologia de telefonia celular 5G é componente indissociável da nova economia digital, com reflexos diretos no crescimento e desenvolvimento do país, bem como na

Documento eletrônico assinado por Perpétua Almeida (PCdoB/AC), através do ponto SDR_56058, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 3 8 4 7 5 0 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 16/03/2021 15:38 - CCTCI

REQ n.10/2021

criação de novos produtos, serviços e empregos. E que a definição dos termos e especificações da tecnologia 5G e dos equipamentos que serão usados na infraestrutura das redes brasileiras têm impacto direto nos custos das empresas operadoras e que tais definições podem ainda interferir na concorrência, nos preços finais aos consumidores e até no processo de inclusão digital dos mais vulneráveis.

Considerando, também, que devem ser preservadas e observadas a prestação dos serviços públicos, a interoperabilidade entre os sistemas já instalados, a segurança jurídica, o respeito aos contratos e a estabilidade do ambiente regulatório, além da legítima preocupação com a segurança cibernética e do próprio Estado nacional, bem como a necessidade de ser assegurada a privacidade dos cidadãos brasileiros.

E por fim, considerando que incumbe ao Poder Legislativo contribuir para um debate amplo perante a sociedade brasileira, e na definição das grandes políticas nacionais de infraestrutura e desenvolvimento tecnológicos, viemos perante esta Comissão de Ciência Tecnologia, Comunicação e Informática, solicitar a criação de uma Subcomissão Especial para acompanhar a implantação da tecnologia 5G no Brasil e propor estratégias normativas com vistas ao aperfeiçoamento da legislação relacionada aos serviços de telecomunicações.

A subcomissão especial terá como objetivos, entre outros, avaliar os aspectos tecnológicos relacionados à tecnologia 5G, em suas dimensões de ambiente de competição, novas funcionalidades, universalização, desenvolvimento regional e participação do Estado, bem como, avaliar o cenário de competição global de fornecedores de tecnologia e infraestrutura, seus impactos geopolíticos e de competição de mercado no Brasil.

Objetiva, ainda, analisar as consequências para a segurança nacional derivada das opções relacionadas ao leilão de 5G, incluindo decisões visando a mitigação de vulnerabilidades e medidas visando crescente autonomia tecnológica e, estabelecer diagnóstico das políticas públicas e da legislação associada aos leilões de frequência e à homologação dos equipamentos de infraestrutura.

Nesta esteira a subcomissão poderá propor recomendações, determinações legislativas e de políticas públicas para a implantação da tecnologia 5G no Brasil, sob a ótica da segurança dos dados, privacidade e segurança nacional.

Documento eletrônico assinado por Perpétua Almeida (PCdoB/AC), através do ponto SDR_56058, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 3 8 4 7 5 0 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

As atividades da Subcomissão Especial serão realizadas em consonância com as atividade do Grupo de Trabalho do 5G (GT-5G) da Câmara dos Deputados, instituído pelo Ato do Presidente, em 9 de dezembro de 2020. As atividades de ambos os colegiados serão em consonância e complementares visando a melhor contribuição da Câmara dos Deputados, e da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, na implantação e na definição das política públicas relacionadas ao 5G no Brasil.

Ante o exposto solicito apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada **PERPÉTUA ALMEIDA**
PCdoB-AC

Documento eletrônico assinado por Perpétua Almeida (PCdoB/AC), através do ponto SDR_56058, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 3 8 4 7 5 0 4 6 0 0 *

Apresentação: 16/03/2021 15:38 - CCTCI

REQ n.10/2021